

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO № 017/04 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica designada a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF n° 247.967.068-60, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Sociais, símbolo DAGS – 600, para responder pelo expediente da

Divisão de Recursos Humanos até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2004

Prof. Intonio Arcane des Santos Prefeito Manicipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

Socretário de Contrôle e Gestão



DECRETO Nº 017/04 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPON-DER PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica designada a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF nº 247.967.068-60, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Sociais, símbolo DAGS - 600, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos até ulterior deliberação.

ARTIGO 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2004.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRO-LE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.